CONTRATO
PROCEDIMENTO AEI-08/2017 – PRODUTOS ALIMENTARES

O Agrupamento de Escolas de Infias, pessoa coletiva de direito público nº 600082024, com sede na Rua da Liberdade nº60, 4815-384 Infias-Vizela, representada pela sua diretora, Rosa Maria Almeida Freitas Carvalho, a seguir designada como Primeiro Outorgante, e a "SUPERMERCADOS VILELA, LDA.." com sede na Rua Padre Joaquim Correia, nº 272, 4815 Vizela, Concelho de Vizela, pessoa coletiva nº 507550200, anterior matricula nº 958/20051130, na Conservatória do Registo Comercial de Vizela, representada por Joaquim Vilela de Oliveira, na qualidade de representante legal da empresa a seguir designada como Segundo Outorgante, na sequência do procedimento de ajuste direto que tem por objeto principal o fornecimento de produtos alimentares, para o Agrupamento de Escolas de Infias, durante o ano 2017, aprovaram o presente contrato.

Foi verificada a identidade do segundo outorgante em face da exibição do Cartão de Cidadão [redacted] e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela certidão permanente subscrita em 11 de dezembro de 2015 e válida até 11 de dezembro de 2016, a que pudemos aceder em www.portaldaempresa.pt, [redacted]

Pelo Primeiro Outorgante foi dito:

- Que, por seu despacho datado de 21 de Dezembro de 2016, adjudicou à representada do segundo outorgante, mediante ajuste direto, o fornecimento de "Produtos Alimentares", compromisso anual nº 3, pelo valor de 6338,32€ (seis mil, trezentos e trinta e oito euros e trinta e dois cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, de acordo com a proposta apresentada, ofício convite e caderno de encargos, documentos que ficam arquivados em pasta anexa ao presente contrato e deste ficam a fazer parte integrante.

- Que este valor do contrato pode ser superior ou inferior.

- Que por seu despacho de 21 de Dezembro, foi aprovada a minuta do presente contrato.

- Que o período de fornecimento é de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

- Que o pagamento do preço será efetuado após a transferência de verbas para o SASE, que poderá variar entre 30 e 45 dias, mediante a apresentação de documento na forma legal.

Declarou o Segundo Outorgante:

- Que, para a sua representada, aceitam o presente contrato nos termos exarados, declarando conhecer o conteúdo e teor dos documentos atrás referidos.

Pelo Segundo Outorgante, no cumprimento do ponto 1.4 do Programa de Procedimento, foram apresentados os seguintes documentos:

1. Certidões comprovativas de que não se encontra nas situações previstas nas alínea d) e) e i) do

artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

2. Modelo de declaração de aceitação do Caderno de Encargos (Anexo I);
3. Modelo de declaração de indicação do preço contratual (Anexo II);
4. Modelo de declaração de habilitação (Anexo III) constante do presente Convite.

Para constar se lavrou o presente contrato em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes.

Agrupamento de Escolas de Infias, 28 de Dezembro de 2016

O Primeiro Outorgante: _____

O Segundo Outorgante: _____

Rua da Liberdade, n.º 60 – Infias – 4815-384 Vizela
Telefone: 253 480 320 Fax: 253 587 030
email: agrupamentoinfias@aeinfias.com
facebook: facebook.com/aeinfias
website: http://aeinfias.wix.com/aeinfias

Cofinanciado por:
POCH PORTUGAL 2020 UNIÃO EUROPEIA Fundo Social Europeu
Eco-Escolas